



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0 18) 277-1121 / 277-1122

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

LEI Nº 765/99

DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO A FORNECEDOR QUE ESPECIFICA, EM FORMA DE - (DAÇÃO EM PAGAMENTO)."

ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES,  
Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento na forma de "Dação em Pagamento", a Empresa IRMÃOS MEDEIROS COM. G. ALIM. LTDA ME, situada à Avenida Prefeito João Borges Frias, nº 1.156, na cidade de Sandovalina, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J.sob nº 96.449.673/0002-83, e Inscrição Estadual nº 603.001.021.118, até o valor e R\$ 29.443,88 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), representado pelo Imóvel Urbano matrícula nº 284-A, dotado de um terreno com 675,00 m<sup>2</sup> e um Barracão com 227,00 m<sup>2</sup>, situado à Avenida Prefeito João Borges Frias, 1.156, nesta cidade de Sandovalina, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - O Município deverá instituir Comissão de Avaliação Imobiliária com a específica finalidade de avaliar o imóvel acima mencionado e, que deverá emitir parecer circunstanciado das condições de uso e do valor de mercado.

**ARTIGO 3º** - A presente autorização se destina a permitir ao Município ressarcir a Empresa o valor despendido com a venda de mercadorias diversas e gêneros alimentícios à manutenção do Programa de Merenda Escolar.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**

FONE/FAX (0 18) 277-1121 / 277-1122

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina,  
03 de Dezembro de 1999.



ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada em data supra.



SILVANO FIRMINO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL